



ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 10/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 10ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Presidente, JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça NÁDIA COSTA MAIA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foram aprovadas a Ata da 9ª sessão ordinária de 23 (vinte e três) de março de 2021 (dois mil e vinte e um). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0620130-85.2021.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA e OUTRO. Paciente: PAULO MARTINS BRAZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB-CE 27041, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0622150-49.2021.8.06.0000.** Impetrante: LARISSA PEREIRA SOARES. Paciente: FELIPE SOUSA DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. João Marcelo Pedrosa, OAB-CE 12511, representante jurídico do paciente, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Habeas Corpus e conceder a ordem para substituir a prisão preventiva por medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0621496-62.2021.8.06.0000.** Impetrantes: LUMA MARIA MARQUES CAVALCANTE e OUTROS. Paciente: GABRIEL BARBOSA PINHEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra a nobre causídica impetrante Dra. Luma Maria Marques Cavalcante, OAB-CE 28511, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0622572-24.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANDRÉ RAMON TABOSA ALVES. Paciente: LEANDRO DE AQUINO SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. André Ramon Tabosa Alves, OAB-CE 27442, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente pedido de Habeas Corpus, para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0621195-18.2021.8.06.0000.** Impetrante: JADER ALDRIN EVANGELISTA MARQUES. Paciente: DIEGO ALMEIDA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Jader Aldrin Evangelista Marques, OAB-CE 35685, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente writ e, de ofício, denegar a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0620842-75.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ROBÉRIO CUNHA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da ordem impetrada para denegá-la, e, por maioria de votos, determinar de ofício a adequação do paciente ao regime estabelecido na sentença, vencido neste ponto o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que defende à tese da substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0639819-52.2020.8.06.0000.** Impetrante: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS. Paciente: JOSÉ GUILHERME MENDES COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da ordem impetrada para denegá-la, nos termos do voto do Relator, expedindo recomendação ao magistrado de origem, no sentido de que realize audiência de custódia através de quaisquer meios tecnológicos disponíveis, nos moldes da Resolução 357 do CNJ, conforme acréscimo implementado pela eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra e acolhido pelo colegiado por maioria”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0639818-67.2020.8.06.0000.** Impetrante: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS. Paciente: RUAN



KAYO SARAIVA NUNES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da ordem impetrada para denegá-la, nos termos do voto do Relator, expedindo recomendação ao magistrado de origem, no sentido de que realize audiência de custódia através de quaisquer meios tecnológicos disponíveis, nos moldes da Resolução 357 do CNJ, conforme acréscimo implementado pela eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra e acolhido pelo colegiado por maioria”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0622313-29.2021.8.06.0000.** Impetrante: MARIA GORETH SILVA FERREIRA. Paciente: IARA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e conceder a ordem de Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0620204-42.2021.8.06.0000.** Impetrantes: CARLESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA e OUTRO. Paciente: F. R. A.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na parte conhecida, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 - Habeas Corpus nº 0620223-48.2021.8.06.0000.** Impetrante: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE. Paciente: EVERALDO MOREIRA FLORÊNCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em não conhecer da ordem impetrada, nos termos do voto do Relator, vencido o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que conhece do writ, afastando a supressão de instância”. **1.12 - Habeas Corpus nº 0620731-91.2021.8.06.0000.** Impetrante: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Paciente: LEONARDO TORRES MELO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 - Habeas Corpus nº 0620981-27.2021.8.06.0000.** Impetrante: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO. Paciente: DANILO BATISTA FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 - Habeas Corpus nº 0621964-26.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO EDSON DE SOUSA PEREIRA. Paciente: JOSUÉ SANTOS EVANGELISTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 - Habeas Corpus nº 0623001-88.2021.8.06.0000.** Impetrante: MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO. Paciente: DANIELE FRANÇA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da ordem impetrada e na parte conhecida, DENEGÁ-LA, e, por maioria de votos, determinar a adequação da paciente ao regime estabelecido na sentença, vencido neste ponto o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que defende à tese da substituição da prisão preventiva por medidas cautelares diversas, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 - Habeas Corpus nº 0636154-28.2020.8.06.0000.** Impetrante: DANIEL QUEIROZ DA SILVA. Paciente: EDIVARDO FLORÊNCIO DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da ordem impetrada e, na parte cognoscível, denegá-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 - Habeas Corpus nº 0639434-07.2020.8.06.0000.** Impetrante: MARIA GORETH SILVA FERREIRA. Paciente: MATEUS FERREIRA LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da ação. Entretanto, por meio de análise ex-officio, conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0620907-70.2021.8.06.0000.** Impetrante: MANOEL ABÍLIO LOPES. Paciente: JOSÉ ALMEIDA DE MENEZES NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICÓACOARA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0622281-24.2021.8.06.0000.** Impetrantes: MANOEL ABÍLIO LOPES e OUTROS. Paciente: ADERSON CAVALCANTE BORGES FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao Juízo de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0620349-98.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ELIAS ALTINO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0622631-12.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: RAMILLO DA SILVA REBOUÇAS SIMÃO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar



a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.22 – Habeas Corpus nº 0622823-42.2021.8.06.0000.** Impetrante: VALDEMIR SARAIVA DE ARAUJO FILHO. Paciente: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.23 – Habeas Corpus nº 0623226-11.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ ERIVELTON SILVA SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.24 – Habeas Corpus nº 0639967-63.2020.8.06.0000.** Impetrante: IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO. Paciente: FRANCISCO JAILSON SILVA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para denegar a ordem pleiteada, com recomendação ao juízo de origem, nos termos do voto do eminente Relator". **1.25 – Habeas Corpus nº 0623444-39.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ADRIANA GOMES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.26 – Habeas Corpus nº 0623503-27.2021.8.06.0000.** Impetrante: CLAUDENIR DE SOUZA NOJOSA. Paciente: ANA KAROLINA ANDRÉ DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da impetração, para conceder parcialmente a ordem, mediante a imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto do eminente Relator". **1.27 – Habeas Corpus nº 0623733-69.2021.8.06.0000.** Impetrante: ALEX RODRIGUES DE FREITAS. Paciente: ALESOM DO NASCIMENTO BARBOSA DE ASSIS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da impetração, nos termos do voto do eminente Relator". **1.28 – Habeas Corpus nº 0622137-50.2021.8.06.0000.** Impetrante: IOHARI BEZERRA FERNANDES. Paciente: WANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente pedido de Habeas Corpus, para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.29 – Habeas Corpus nº 0623401-05.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOÃO PEDRO DE ABREU SEVERO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.30 – Habeas Corpus nº 0622782-75.2021.8.06.0000.** Impetrante: ROCHELLE DE ARRUDA MOURA. Paciente: FRANCISCO JEFFERSON SANTOS SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus e, nesta extensão, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 – Habeas Corpus nº 0622463-10.2021.8.06.0000.** Impetrante: CATIANE ALMEIDA DA SILVA. Paciente: A. C. B. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 – Habeas Corpus nº 0622717-80.2021.8.06.0000.** Impetrantes: ANDRÉ RAMON TABOSA ALVES e OUTRO. Paciente: SAMUEL MEDEIROS TEIXEIRA ANDRADE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.33 – Habeas Corpus nº 0622863-24.2021.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO EVANGELISTA BATISTA DE AGUIAR NETO. Paciente: JOÃO EDUARDO SOTERO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Habeas Corpus e, na parte cognoscível, denegar-lhe a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.34 – Habeas Corpus nº 0623150-84.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FELIPE SAMPAIO BENÍCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente pedido de Habeas Corpus, para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.35 – Habeas Corpus nº 0623187-14.2021.8.06.0000.** Impetrante: AMILRIA CARDOSO MENEZES. Paciente: LEONARDO DA CONCEIÇÃO SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.36 – Habeas Corpus nº 0000265-28.2021.8.06.0000.** Impetrante: ADAN LAURIER DUARTE DO NASCIMENTO.



Paciente: ANDERSON TAVARES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do writ, porém, de ofício, para conceder a ordem, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o benefício da prisão domiciliar, nos termos do voto do eminente Relator". **1.37 – Habeas Corpus nº 0621637-81.2021.8.06.0000.** Impetrante: PAULO SÉRGIO RIPARDO. Paciente: JOHNSON FERNANDES DE LIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer da presente ordem, porém, de ofício, em dissonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **1.38 – Embargos de Declaração nº 0005615-81.2013.8.06.0095/50000.** Embargante: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA BARBOSA DE LIMA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Embargos de Declaração para negar-lhes provimento, e, de ofício, declarar extinta a punibilidade do réu, nos termos do voto da eminente Relatora". **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0030109-50.2019.8.06.0143.** Apelante: JERFFESON FÉLIX RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Vinicius Ramos de Sá Santos, OAB-CE 41908, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso de apelação interposto, para na parte conhecida, negar-lhe provimento, mas para, de ofício, reduzir a pena de multa e reconhecer a incidência do concurso formal próprio entre os delitos de roubo majorado, nos termos do voto do eminente Relator". **2.2 – Apelação nº 0002197-09.2019.8.06.0069.** Apelante: FRANCISCO AGUIAR DO CARMO JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. José Marden de Albuquerque Fontenele, OAB-CE 19808, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.3 – Apelação nº 0012876-83.2013.8.06.0035.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: J. R. M. da S. F.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Edilson Monteiro de Albuquerque Neto, OAB-CE 21589, representante jurídico do apelante/apelado, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental de 15 (quinze) minutos. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante, utilizando-se de seu prazo regimental, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo o aludido causídico solicitou prazo de 15 (quinze) minutos para se manifestar no bojo das contrarrazões apresentadas. O Desembargador Presidente, após ouvir os demais Desembargadores integrantes da augusta Terceira Câmara Criminal, indeferiu a solicitação, justificando outrossim por se tratar de julgamento unificado do processo, apesar da defesa e acusação serem apelantes e apelados, respectivamente. E que o citado causídico já teria utilizado seu prazo regimental. O Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA manifestou-se acerca de questão de ordem, indagou ao referido causídico se teria havido alguma inovação por parte do Ministério Público. Com a palavra o Dr. Edilson Monteiro de Albuquerque Neto afirmou que o Ministério Público não inovou, ateu-se apenas o que repousa nas razões recursais. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.4 – Apelação nº 0006590-30.2012.8.06.0066.** Apelantes: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS e ALISSON PEREIRA DE SALES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso interposto pelo corréu Hytalo Amaro da Silva, conhecer, parcialmente, do recurso interposto pelo primeiro apelante para, na parte conhecida, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, bem como conhecer do recurso apresentado pela segunda apelante e PROVÊ-LO PARCIALMENTE, com extensão, de ofício, de efeito ao corréu cujo apelo não fora admitido, nos termos do voto do eminente Relator". **2.5 – Apelação nº 0000231-33.2012.8.06.0044.** Apelante: JOÃO PAULO SOARES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação interposto, para dar-lhe parcial provimento, reformando-se a sentença, inclusive de ofício, nos termos do voto do eminente Relator". **2.6 – Apelação nº 0000802-54.2019.8.06.0045.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: PEDRO IVO CAVALCANTE ARAÚJO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso de apelação interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.7 – Apelação nº 0007351-34.2013.8.06.0096.** Apelante: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.8 – Apelação nº 0010918-78.2020.8.06.0112.** Apelante: FRANCISCO SOARES DE BARROS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.9 – Apelação nº 0012288-34.2020.8.06.0099.** Apelante: JOSÉ HELDER DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso interposto, para na parte conhecida, negar-lhe provimento, sentença alterada de ofício, nos termos do



voto do eminente Relator". **2.10 – Apelação nº 0207192-57.2020.8.06.0001.** Apelantes: JOÃO VALENTIM AFONSO CSEKO, LEANDERSON ALVES DE ANDRADE e RÔMULO DA SILVA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parte do apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator". **2.11 – Apelação nº 0775082-63.2014.8.06.0001.** Apelante: PAULO WASHINGTON GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, reformar a decisão de primeiro grau, e, por maioria de votos, foi negado o direito do apelante recorrer em liberdade, adequando o regime semiaberto para cumprimento da pena, nos termos do voto do eminente Relator, vencido neste ponto o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que defende a possibilidade do apelante recorrer em liberdade, substituindo outrossim a prisão preventiva por medidas cautelares diversas". **2.12 – Apelação nº 0000930-41.2018.8.06.0035.** Apelantes: FRANCISCA MARCÍLIA DOS ANJOS DE FREITAS e JONHE NASCIMENTO SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento e, de ofício, alterar a sentença, e, por maioria de votos, foi negado o direito de recorrer em liberdade, adequando o regime semiaberto para cumprimento da pena, nos termos do voto do eminente Relator, vencido neste ponto o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que defende a possibilidade dos apelantes recorrerem em liberdade, substituindo outrossim a prisão preventiva por medidas cautelares diversas". **2.13 – Apelação nº 0004524-73.2018.8.06.0064.** Apelantes: FRANCISCO MIGUEL XAVIER DE BRITO e LUCAS MENDONÇA LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos apelos para dar-lhes parcial provimento, e, por maioria de votos, foi negado o direito de recorrer em liberdade, adequando o regime semiaberto para cumprimento da pena, nos termos do voto do eminente Relator, vencido neste ponto o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que defende a possibilidade dos apelantes recorrerem em liberdade, substituindo outrossim a prisão preventiva por medidas cautelares diversas". **2.14 – Apelação nº 0013306-45.2010.8.06.0001.** Apelantes: LORENA MONIQUE DA SILVA MORAIS e THIAGO DANIEL MENDONÇA PACÍFICO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos apelos interpostos, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela primeira apelante e PARCIAL PROVIMENTO ao apelo manejado pelo segundo apelante, reformando a sentença de origem, inclusive DE OFÍCIO, nos termos do voto do eminente Relator". **2.15 – Apelação nº 0018197-12.2010.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelados: PAULO RICARDO COSTA SALES e JONAS PEREIRA DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.16 – Apelação nº 0069019-97.2016.8.06.0064.** Apelante: R. N. S. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo dar-lhe parcial provimento, reformando a decisão de primeiro grau, inclusive de ofício e, por maioria de votos, foi negado o direito de recorrer em liberdade, adequando o regime semiaberto para cumprimento da pena, nos termos do voto do eminente Relator, vencido neste ponto o voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que defende a possibilidade do apelante recorrer em liberdade, substituindo outrossim a prisão preventiva por medidas cautelares diversas". **2.17 – Apelação nº 0022482-29.2017.8.06.0025.** Apelante: N. X. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 – Recurso em Sentido Estrito nº 0013524-87.2021.8.06.0001.** Recorrente: TALVERLÂNIO DA SILVA PAULA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 – Agravo em Execução Penal nº 0050808-71.2014.8.06.0035.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: PAULO HENRIQUE QUEIROZ BARBOSA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.20 – Recurso em Sentido Estrito nº 0044276-52.2015.8.06.0001.** Recorrente: GLEISON BRAGA DE SOUZA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.21 – Agravo em Execução Penal nº 0006484-36.2017.8.06.0117.** Agravante: ANTÔNIO BENEDITO SILVA DE JESUS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.22 – Agravo em Execução Penal nº 8002138-55.2020.8.06.0001.** Agravante: ALEX MARTINS PEREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.23 – Apelação nº 0224631-81.2020.8.06.0001.** Apelante: ROBÉRIO CUNHA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA



DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.24 – Apelação nº 0000212-08.2018.8.06.0047.** Apelante: JOSÉ NATANIEL CANDEIA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a) s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.25 – Apelação nº 0000164-12.2005.8.06.0142.** Apelantes: ROBSON PEREIRA DA SILVA e ROGÉLIO PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.26 – Apelação nº 0010154-93.2020.8.06.0047.** Apelante: ANTÔNIO VITOR SOARES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.27 – Apelação nº 0067463-42.2016.8.06.0167.** Apelante: ELTON MACIEL DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.28 – Apelação nº 0001512-59.2019.8.06.0147.** Apelante: RELVIA RODRIGUES NOGUEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da Apelação Criminal interposta, dando-lhe, na parte cognoscível, parcial provimento e refazer, de ofício, a dosimetria da pena do corréu que não recorreu da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0004258-58.2000.8.06.0051.** Apelante: ANTÔNIO LIMA DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal, reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0016271-40.2017.8.06.0101.** Apelante: FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em reconhecer, de ofício, a existência de questão prejudicial ao exame da Apelação Criminal interposta e, também de ofício, desconstituir a sentença de fls. 625/628 (na parte relativa ao Apelante), haja vista a ausência de compatibilidade entre o que foi decidido pelo Conselho de Sentença, segundo a ata e o que consta do decisum de fls. 625/628 (na parte relacionada ao Recorrente quanto ao crime de homicídio), com o conseqüente retorno dos autos ao Juízo de origem, a fim de que promova a compatibilização com o que foi deliberado pelo Conselho de Sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0191742-16.2016.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ GUEDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do recurso, concedendo-lhe parcial provimento, para fins de absolver o Apelante da acusação de prática do crime do art. 329 do Código Penal, com fulcro no art. 386, II, do Código de Processo Penal, e de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0216324-41.2020.8.06.0001.** Apelante: MATHEUS MORAIS JUVÊNCIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 1056125-29.2000.8.06.0001.** Apelante: PAULO DIOGO RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento à Apelação Criminal, reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Apelação nº 0000840-58.2009.8.06.0064.** Apelantes: DIONAS DE OLIVEIRA LIMA, EDUARDO COSTA GOMES e ADENILSON DA SILVA DO AMARAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e prover parcialmente os recursos apelatórios, para, preliminarmente, e de ofício, reconhecer a prescrição em relação aos crimes menores, cujas penas, individualmente, não ultrapassaram a casa dos quatro anos de reclusão, e, no tocante ao crime de pena mais grave, no caso, o roubo circunstanciado em concurso formal próprio e impróprio, havendo por bem reduzir a pena-base e promover outros acertos na formação do cálculo da pena, obtendo-se ao final o quantum de 7(sete) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão, também objeto de prescrição penal conhecida a ser declarada ex-offício, devendo de tudo o Magistrado a quo ser imediatamente comunicado para que faça expedir alvará de soltura em prol do Recorrentes, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0125225-24.2019.8.06.0001.** Apelante: J. S. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0001803-23.2017.8.06.0117.** Apelante: LEANDRO DE SOUZA SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe parcial provimento, para fins de reduzir o quantum das penas privativa de liberdade e de multa, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0008694-75.2010.8.06.0062.** Apelante: FRANCISCO CARLOS CÉSAR FONTENELE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 –**



Apelação nº 0010820-40.2015.8.06.0154. Apelante: WESLEY DA SILVA FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e dar parcial provimento à Apelação Criminal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0035791-10.2008.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ERMESON MACHADO MAGNO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em negar provimento à Apelação Criminal e reformar, ex officio, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0111987-06.2017.8.06.0001.** Apelantes: ANTÔNIO MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA e CAIO CALANCRINI RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe provimento, fixando-se o quantum da pena-base ao mínimo legal e, de ofício, reduzido-se a fração majorante para 1/3, não somente em relação ao Apelante, mas também em relação do corréu, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0149560-15.2016.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO HUGO LIMA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000156-48.2020.8.06.0000.** Recorrente: IZAILDO TEIXEIRA DE CARVALHO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0015985-96.2016.8.06.0101.** Apelante: VANDERLEI GONÇALVES ALMEIDA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do recurso e negar-lhe provimento em relação à condenação pelo crime do art. 14 da Lei 10.826/03 e, declarar, de ofício, extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva em relação à contravenção penal prevista no art. 19 da lei da espécie, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.44 – Apelação nº 0058730-37.2015.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, redimensionando, porém, de ofício, a pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.45 – Apelação nº 0001791-83.2013.8.06.0073.** Apelante: V. V. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.46 – Apelação nº 0002061-94.2019.8.06.0171.** Apelante: L. A. C. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.47 – Apelação nº 0036647-90.2016.8.06.0001.** Apelante: M. C. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.48 – Apelação nº 0000883-38.2016.8.06.0132.** Apelante: FRANCISCO MESSIAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação em referência para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.49 – Apelação nº 0008361-64.2016.8.06.0143.** Apelante: ANTÔNIO ERIUSON FERREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação em referência para negar-lhe provimento, entretanto, para, de ofício, reconhecer a prescrição do crime contra a fauna e reformar a dosimetria da pena do delito de roubo, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.50 – Apelação nº 0099711-55.2008.8.06.0001.** Apelante: ANDRÉ GUEDES MOREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.51 – Apelação nº 0142818-37.2017.8.06.0001.** Apelante: ALISSON RODRIGUES BRITO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e acolher a preliminar de mérito para declarar a nulidade da prova testemunhal arrolada pela acusação e, por conseguinte, julgar improcedente a pretensão acusatória, absolvendo o réu, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.52 – Apelação nº 0035113-25.2014.8.06.0117.** Apelante: ANTÔNIO JOSÉ CASTRO DE AZEVEDO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para dar-lhe parcial provimento, declarando, de ofício, extinta a punibilidade para o réu em relação aos crimes, em razão da prescrição, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.53 – Apelação nº 0001636-78.2009.8.06.0119.** Apelante: FAGNER SENA GOMES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE



HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.54 – Apelação nº 0010400-47.2015.8.06.0053.** Apelante: MARIA DEUSIMAR MACÁRIO COELHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso em razão de sua prejudicialidade, decorrente da extinção da punibilidade da acusada pela prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.55 – Apelação nº 0013061-93.2018.8.06.0117.** Apelante: JOSÉ DANIEL BARBOSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em referência para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.56 – Apelação nº 0100155-05.2019.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.57 – Apelação nº 0107929-09.2007.8.06.0001.** Apelante: MÁRCIO RENNERT MARTINS NOBRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.58 – Apelação nº 0137068-20.2018.8.06.0001.** Apelante: MARCELO SOUSA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença vergastada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.59 – Apelação nº 0188118-95.2012.8.06.0001.** Apelante: CRISTINA LOPES TAVARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.60 – Apelação nº 0025522-19.2017.8.06.0025.** Apelante: P. E. Á. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.61 – Apelação nº 0054780-20.2015.8.06.0001.** Apelante: DORIAN MESSIAS TEODOZIO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: FRANCISCA ERIVONE OLIVEIRA DA SILVA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença e absolvendo o apelante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.62 – Apelação nº 0001861-40.2017.8.06.0080.** Apelante: RONALDO ALVES DA ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento dos autos do *Habeas Corpus* nº 0622949-92.2021.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi retirado de pauta e determinado a reinclusão em pauta futura os autos da Apelação Crime nº 0139498-08.2019.8.06.0001, processo pertencente a relatoria do Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0004035-97.2014.8.06.0089; 0122358-58.2019.8.06.0001; 0185007-59.2019.8.06.0001; 0190607-32.2017.8.06.0001, processos pertencentes a relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA colocou em deliberação voto de pesar pelo falecimento da Sra. Maria do Socorro Pinheiro de Freitas, mãe do Exmo. Procurador de Justiça JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores integrantes deste agosto Órgão Julgador Fracionário, consignando outrossim os votos da eminente representante ministerial Dra. NÁDIA COSTA MAIA, assim como da Defensora Pública oficiante Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU. O Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA colocou em deliberação voto de pesar pelo falecimento do MM Juiz de Direito aposentado Dr. CÉLIO SOUSA DAMASCENO, esposo da eminente Defensora Pública Dra. BENEDITA MARIA BASTOS DAMASCENO, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores integrantes deste agosto Órgão Julgador Fracionário, consignando outrossim os votos da eminente representante ministerial Dra. NÁDIA COSTA MAIA, assim como da Defensora Pública oficiante Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 13h:05min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 10ª Sessão Ordinária, 37 (trinta e sete) *Habeas Corpus*, 01 (um) Embargos de Declaração, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 03 (três) Recursos em Sentido Estrito e 56 (cinquenta e seis) Apelações, totalizando 100 (cem) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Presidente da 3ª Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da 3ª Câmara Criminal